

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR (COPEVE)

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
EDITAL N. 026/2008
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2009

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE tornar público, para esclarecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo/Vestibular 2009, visando o preenchimento de vagas destinadas aos cursos de graduação com funcionamento nos Campi da Universidade, conforme orientações nos itens adiante descritos.

De acordo com o que prevê o Convênio nº 18/2005, assinado entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, tendo como interveniente/anuente a Polícia Militar da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.) em 13/04/2005, o Processo Seletivo desta Universidade constitui-se também na primeira etapa do Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFOPM), conforme Edital nº 001-CG/2008, publicado pela Corporação, em DOE de 20 e 21/09/2008.

1 DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2009

1.1 A realização do Processo Seletivo/Vestibular 2009 está sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo / Vestibular, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis, conjuntamente com a Consultec Ltda. empresa vencedora do processo licitatório de que trata o Edital nº 02/2008, com resultado da concorrência pública, publicado no DOE de 20 e 21/09/2008.

1.2 O Processo Seletivo/Vestibular para os cursos de graduação da UNEB está regulamentado pela Lei nº 9.394/96, de 20 /12/1996, Regimento Geral da Instituição, o presente Edital, Manual do Candidato e demais documentos oficiais publicados. O referido processo está aberto aos candidatos que tenham concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente ou estejam cursando a última série desse nível de Ensino, no ano letivo de 2008.

1.3 Através da Resolução nº 468/2007 do Conselho Universitário (CONSU), publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), de 16 de agosto de 2007 e Resolução nº 605/2008 do CONSU, publicado no DOE de 10 de setembro de 2008, reservar-se-ão vagas nas seguintes proporções:

- a) 40% para candidatos negros;
- b) 5% para candidatos indígenas.

Estarão habilitados a concorrer às vagas reservadas citadas no item 1.3 alínea a e b, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) tenham cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública;
- b) tenham renda familiar mensal inferior a 10 salários mínimos, que sejam e declarem-se negros ou indígenas, conforme opções de autoclassificação étnico racial constantes do formulário de inscrição do respectivo Processo Seletivo;

c) tenham vinculação étnica comprovada por organização indígena devidamente reconhecida, se candidatos auto-declarados indígenas.

1.4 Os resultados do Processo Seletivo 2009 serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas nesse ano letivo, para ingresso nos Cursos de Graduação desta Universidade.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 26/09 a 12/10/2008

2.2 As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2009 e para o CFOPM serão realizadas exclusivamente via internet, nos sites www.vestibular.uneb.br e www.consultec.com.br, conjuntamente ou isoladamente em dois momentos, para um dos processos de seleção, de acordo com os procedimentos descritos no item 2.5, e no caso das inscrições realizadas isoladamente, também no item 2.6.4.

a) caso o candidato realize isoladamente inscrição para um dos processos de seleção (UNEB ou CFOPM) os valores aplicados deverão obedecer ao estabelecido no item 2.6.4.

b) caso o candidato realize conjuntamente inscrições para os dois processos (UNEB e CFOPM) pagará valores diferenciados de acordo com o item 2.6.3;

2.3 As inscrições poderão ser realizadas via computador próprio, em Lan House, em Cyber Café e outros, de acordo com os procedimentos descritos no item 2.5.

2.3.1 O candidato também poderá dirigir-se a um Posto de Atendimento (PA), disponibilizado nos Departamentos no Interior do Estado e em Salvador: Campus I – Cabula.

2.4 O candidato interessado em concorrer a uma vaga no Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFOPM/Ba) poderá realizar sua inscrição, obedecendo às regras previstas em Edital específico.

2.5 Dos Procedimentos para realização das Inscrições

a) Acessar o site www.vestibular.uneb.br ;

b) Ler integralmente os Editais do Processo Seletivo 2009/UNEB e CFOPM, bem como os documentos oficiais publicados e disponibilizados nos sites referidos no item 2.2 ,antes de efetivar a inscrição;

c) Clicar no link [inscrição on-line](#) e, na tela seguinte, identificar sua condição/opção;

d) Preencher o formulário de inscrição. Em seguida, clicar em enviar formulário, atentando para as seguintes situações:

d.1) O candidato aos cursos da UNEB poderá optar pela cidade de realização das provas, fazer a escolha de curso/turno de 1ª e 2ª opção, além de optar pela de Reserva de Vagas, se for o caso. O candidato que escolher a cidade de Salvador, deverá indicar a zona onde desejar realizar as provas. Não havendo vagas na zona escolhida, reserva-se à UNEB o direito de alocar o candidato em local disponível;

d.2) O candidato inscrito para o concurso do CFOPM e aquele inscrito para concorrer à UNEB-CFOPM farão as provas obrigatoriamente em Salvador .

e) Na tela de **confirmação dos dados** o candidato deverá verificar as informações digitadas. Caso haja necessidade de correção, clicar em [voltar para formulário](#); nada havendo a corrigir, clicar em [confirmar inscrição](#) para enviar os dados digitados.

f) O sistema apresentará a tela do **comprovante de pré-inscrição**. O candidato deverá clicar em [imprimir comprovante](#), a seguir, clicar em [gerar boleto](#) para ter acesso ao boleto bancário.

g) O boleto impresso deverá ser pago no prazo de vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil, ou qualquer outra agência bancária, **não sendo permitido o pagamento em nenhuma outra modalidade que não seja através de boleto bancário.**

- h) As inscrições pagas através de outra modalidade, que não a descrita na alínea “g”, serão INDEFERIDAS .
- i) Após 72 horas da efetivação do pagamento, o candidato deverá acessar o site para verificar a situação da sua inscrição.
- j) O candidato só será considerado inscrito após o pagamento da taxa;
- k) Não serão aceitas quaisquer reclamações sem a apresentação, pelo candidato, dos comprovantes de pré-inscrição e de pagamento da taxa;
- l) O candidato que efetuar sua inscrição no último dia (12/10/2008) poderá efetuar o pagamento até o dia 13/10/2008.

2.6 Especificidades de Inscrição

2.6.1 Das inscrições exclusivas para os cursos da UNEB:

- a) **Candidato aos cursos da UNEB** (candidato não participante do Programa UPT ou não participante do processo de isenção)

Proceder da forma descrita no item 2.5 e efetuar o pagamento no valor de R\$80,00 (oitenta reais).

- b) **Candidato contemplado com a isenção de taxa**

Proceder da forma descrita no item 2.5, usando o código do cadastro da isenção para ter acesso ao formulário de inscrição.

- c) **Candidato não contemplado com a isenção**

O candidato que solicitou, mas não foi contemplado com a isenção, terá reduzida a taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) para R\$75,00(setenta e cinco reais), cuja diferença equivale à taxa paga na ocasião da solicitação da isenção.

Proceder da forma descrita no item 2.5, usando o código do cadastro da isenção para ter acesso ao formulário de inscrição.

- d) **Candidato do Programa Universidade Para Todos (UPT)**

O candidato matriculado no referido Programa terá direito à redução de taxa em 50% do valor da inscrição, quando comprovada pela Coordenação do Programa, a sua frequência de, no mínimo, 75% das aulas, ficando essa taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder conforme descrito no item 2.5, usando o código pré-informado, para acessar o formulário de inscrição, atendendo ao período de 26/09 a 12/10/2008.

2.6.2 Das inscrições exclusivas ao Concurso Público para admissão ao curso de Formação de Oficiais Policiais Militares – CFOPM

O candidato que se inscrever exclusivamente para concorrer às vagas do Concurso Público CFOPM 2009 pagará a taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e deverá proceder de forma descrita no item 2.5.

2.6.3 Das inscrições conjuntas (UNEB-CFOPM)

O Processo Seletivo Vestibular 2009 permitirá ao candidato se inscrever simultaneamente para um dos cursos da UNEB e ao CFOPM. Feita essa opção, o candidato pagará com desconto, conforme o descrito a seguir :

- a) O candidato que realizar simultaneamente as inscrições aos cursos da UNEB e CFOPM deverá proceder da forma descrita no item 2.5, pagando a taxa de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais).
- b) O candidato contemplado com a isenção para inscrição aos cursos da UNEB que realizar simultaneamente inscrição para o Concurso Público CFOPM 2009 pagará a taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e deverá proceder da forma descrita no item 2.5.

c) O candidato que solicitou e não foi contemplado com a isenção da taxa para a inscrição aos cursos da UNEB, que realizar simultaneamente inscrição para o CFOPM, pagará taxa de R\$ 130,00, e deverá proceder da forma descrita no item 2.5 .

d) O candidato do UPT, que se inscrever simultaneamente para concorrer ao Concurso Público CFOPM 2009 e a um dos cursos da UNEB pagará a taxa de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e deverá proceder na forma descrita no item 2.5.

2.6.4 Das inscrições realizadas isoladamente

O candidato inscrito isoladamente para os cursos da UNEB ou do CFOPM poderá, dentro do prazo de inscrição, se inscrever no outro processo seletivo, devendo, nesse momento, indicar o código da 1ª inscrição realizada.

2.6.4.1 O candidato já inscrito aos cursos da UNEB , independentemente da modalidade de redução de taxa aplicada, deverá pagar integralmente a taxa do CFOPM no valor de R\$ 85,00 e proceder de acordo com o item 2.5 ;

2.6.4.2 O candidato já inscrito no CFOPM deverá pagar integralmente a taxa no valor de R\$80,00 e proceder de acordo com o item 2.5.

2.6.4.3 O candidato que se inscrever isoladamente para o CFOPM e que optar também para o Curso de Letras da UNEB, prevalecerá obrigatoriamente a opção de Língua Estrangeira da Habilitação do Curso de Letras.

2.6.4.4 O candidato que fizer uma 2ª inscrição CFOPM ou UNEB isoladamente prevalecerá a opção de Língua Estrangeira da 1ª inscrição.

2.7 O preenchimento do Formulário de Inscrição dos Processos de seleção da UNEB e do CFOPM , bem como as informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do Candidato e, após confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela UNEB, através de Editais, Manual do Candidato e Normas Complementares, não lhe cabendo, posteriormente, direito à interposição de recursos, ou alegação de desconhecimento das informações.

2.8 Após 3 dias úteis da efetivação do pagamento, o Candidato deverá voltar a acessar o site da UNEB para verificar a confirmação de sua inscrição, utilizando seu código de identificação.

2.9 Para assegurar sua participação no Processo Seletivo, no dia da Aplicação das Provas o Candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, em cujo documento deverá conter impressão digital, fotografia recente e estar em bom estado de conservação.

2.10 O candidato que não apresentar o documento conforme estabelecido no item 2.9 será impedido de realizar a Prova.

2.11 O Candidato com Deficiência (motora, visual ou auditiva), que concorre exclusivamente a um dos cursos da UNEB, deverá indicar no formulário disponibilizado na Internet, as suas necessidades de atendimento diferenciado. **Durante o período de 26/09 a 12/10/2008**, o candidato deverá entregar na COPEVE (Capital) ou na sede dos Departamentos (Interior) da Cidade para a qual se inscreveu, no horário de 9h às 11h30min e das 14h às 17h, o **Laudo Médico** indicando o grau de deficiência e o tipo de atendimento necessário para a realização das provas.

2.11.1 A não apresentação do Laudo Médico, conforme item anterior, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das Provas.

2.11.2 A Universidade disponibilizará nos casos especiais previstos no item 2.11: leitores, prova ampliada, prova em "braille" e interprete para pessoas com deficiência de fala e audição.

2.11.3 O candidato com deficiência, inscritos em Salvador e no Interior, realizará as provas em local indicado pela COPEVE.

2.12 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitas mudanças de opção de curso, de turno, de língua estrangeira, de cidade de realização de prova, bem como desistência da opção reserva de vagas.

2.13 As inscrições indeferidas serão publicadas até 28/10/2008, na Internet, na UNEB - Capital e nos Departamentos das Cidades do Interior.

2.14 O Candidato, no período de 29 e 30/10/2008, poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição, fundamentando e apresentando comprovação da cópia do formulário de pré-inscrição e do boleto bancário, em Salvador, na COPEVE e no Interior, na sede dos Departamentos.

2.15 Até o dia 04/11/2008 a COPEVE divulgará através da Internet e nos locais indicados no item 2.3.1, a decisão final dos recursos interpostos.

2.16 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.17 A UNEB disponibilizará os Editais e os Manuais do Candidato nos sites indicados, para consulta e impressão.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

3.1 O Cartão de Informação do Candidato será disponibilizado no site www.vestibular.uneb.br e no site www.consultec.com.br, contendo os seguintes dados: nome, nº do documento de identidade, nº de inscrição, opção de curso, cidade e local de realização das provas e outras informações complementares.

3.2 Para obter o Cartão, o Candidato deverá acessar o site do vestibular com seu código de inscrição.

4 DOS CURSOS E VAGAS

4.1 Os cursos e vagas são os constantes do Anexo Único deste Edital e no Edital do CFOPM, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU), de autorização e implantação de cursos nesta Universidade, bem como as Resoluções do CONSEPE sobre Redimensionamento Curricular, em obediência aos ditames das CPs 01 e 02 do Conselho Nacional de Educação (CNE), publicadas no Diário Oficial da União de 04 de março de 2002.

4.2 Opção de Língua Estrangeira

O candidato deverá assinalar apenas **uma** opção de Língua Estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol.

Ao optar pelo **Curso de Letras** com Habilitação em determinada Língua Estrangeira, o candidato, obrigatoriamente, realizará a prova de Língua Estrangeira correspondente à Habilitação escolhida em 1ª opção.

5 DAS PROVAS

O Processo Seletivo da UNEB será realizado em 2 (dois) dias e será constituído das seguintes provas:

5.1 Candidato aos cursos da UNEB .

5.1.1 Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira: conterà questões que versarão sobre o Idioma Nacional e Literatura Brasileira. Terá caráter eliminatório e será composta de 15 questões objetivas.

Os livros de Literatura, apresentados no conteúdo programático da Prova de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira, permitem ao Candidato ter uma visão completa da periodização literária dos diversos estilos da época.

5.1.2 Prova de Redação: exigirá a demonstração da capacidade de expressão do candidato mediante pensamento estruturado com clareza e correção, devendo ser construída de modo a permitir a produção de texto, a partir de temas propostos.

5.1.3 Prova de Língua Estrangeira: conterà 10 questões objetivas de Inglês, Francês e Espanhol e deverá ser respondida de acordo com a opção feita pelo candidato, no momento da inscrição.

5.1.4 Prova de Ciências Humanas: conterà 20 questões objetivas, sobre conteúdos de Geografia, História e Atualidades, apresentados de forma integrada;

5.1.5 As provas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 serão aplicadas no dia 21/12/2008 com duração de 4 horas e 30 min.

5.1.6 Prova de Matemática: conterà 25 questões objetivas, de múltipla escolha.

5.1.7 Prova de Ciências da Natureza: conterà 25 questões objetivas, abrangendo conteúdos de Física, Química e Biologia, apresentados de forma integrada.

5.1.8 As provas de que tratam os itens 5.1.6 e 5.1.7 serão aplicadas no dia 22/12/2008 com duração de 4 horas.

5.1.9 Candidato ao curso de Desenho Industrial

Os candidatos inscritos, em 1ª opção, no Curso de Desenho Industrial, classificados nas Provas Objetivas e de Redação submeter-se-ão a uma prova de Habilidade Específica.

5.1.10 Será publicada no dia 21/01/2009 a relação dos candidatos convocados para a Prova de Habilidade Específica.

5.1.11 A prova de Habilidade Específica para candidatos ao Curso de Desenho Industrial com habilitações em Projeto do Produto e Programação Visual tem como objetivos:

a) Verificar o desempenho do Candidato no que diz respeito à criatividade, traço e conhecimento específicos dos elementos visuais (linha, pontos, luz e sombra), utilizados na elaboração e construção do desenho.

b) Selecionar, a partir desses conhecimentos, os candidatos aptos ao desempenho de suas funções, de modo a assegurar a qualidade dos alunos e do curso.

c) Verificar a capacidade de percepção visual dos candidatos através do teste de observação e representação.

5.1.12 A prova de que trata o item 5.1.10 será aplicada exclusivamente em Salvador, no dia 1º/02/2009, no Colégio ICEIA.

5.1.12.1 Os portões serão abertos às 7h20min e fechar-se-ão às 7h50min. A prova terá 4 (quatro) horas de duração. O candidato deverá levar lápis HB/2B e 4B e borracha macia para desenho.

5.1.12.2 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da Prova.

5.1.12.3 Os candidatos convocados para a Prova de Habilidade Específica e que não forem considerados aptos, concorrerão ao curso escolhido em 2ª opção que passará a ser 1ª opção. O candidato que não tiver indicado uma 2ª opção, estará eliminado do processo.

5.1.12.4 O conteúdo Programático estará disponibilizado no site www.vestibular.uneb.br

5.1.12.5 A Prova de Habilidade Específica consistirá de duas etapas:

1ª etapa - Verificação do desempenho perceptivo do Candidato no que se refere ao exercício de observação.

2ª etapa - Direcionada à verificação do processo criativo.

Será considerado APTO o Candidato que atingir pontuação igual ou superior a 50% do valor da prova, que é de 100 pontos, sendo eliminado o Candidato que obtiver pontuação inferior ou faltar à prova, passando a concorrer ao curso de sua 2ª opção.

5.2 Candidato inscrito para o CFOPM

5.2.1 O candidato inscrito para o curso CFOPM fará no dia 21/12/2008 as mesmas provas relacionadas nos itens 5.1.1,5.1.2,5.1.3 e 5.1.4 com duração de 4h30min.

5.2.2 Prova de Matemática: conterà 15 questões objetivas de múltipla escolha.

5.2.3 Prova de Noções de Direito: conterà 25 questões objetivas, de múltipla escolha.

5.2.4 As provas de que tratam os itens **5.2.2** e **5.2.3** serão realizadas no dia 22/12/2008, com duração de 4 horas.

5.3 Candidatos aos Cursos da UNEB e CFOPM simultaneamente

5.3.1 No dia 21/12/2008 o candidato inscrito para ambos os cursos fará as provas relacionadas nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, com duração de 4h e 30 min.

5.3.2 No dia 22/12/2008 o candidato fará as provas contidas nos itens 5.1.7, 5.2.2 e 5.2.3, com duração de 4h e 30 min.

6 DO LOCAL DE PROVAS

6.1 O Candidato só poderá fazer as provas na Cidade para a qual se inscreveu e em local determinado pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), não sendo aceito em nenhuma hipótese a realização de prova em local diverso do estabelecido na inscrição.

6.2 O Candidato que estiver hospitalizado deverá, até 15 horas antes da realização das provas, comunicar-se com a COPEVE / UNEB, em Salvador, ou com o Coordenador local da UNEB, no Interior, nas sedes dos Departamentos, para solicitar atendimento diferenciado. Para tanto, o seu representante deverá comparecer apresentando os seguintes documentos:

- a) relatório do médico que esteja acompanhando o Candidato declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de responder as provas;
- b) autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;
- c) documento de identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
- d) dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão;
- e) informações referentes ao local onde o candidato se encontra internado.

7 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas serão realizadas nos dias 21 e 22 de dezembro de 2008, em horário e local divulgados no Cartão de Informação do Candidato.

7.2 Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo a UNEB reserva-se o direito de:

- solicitar a coleta da impressão digital, bem como utilizar mecanismos de controle de segurança no dia da aplicação das provas.
- eliminar do Processo Seletivo ou, posteriormente, a qualquer momento não matricular, cancelar a matrícula, desde que tenham sido identificados procedimentos fraudulentos adotados pelo Candidato, sem que o mesmo tenha direito a recorrer da decisão tomada pela Universidade.

7.3 Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras (também em relógio), agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, Pager, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos.

7.4 O candidato que infringir o disposto no item anterior estará sumariamente eliminado do processo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

7.5 É de responsabilidade do Candidato a entrega das Folhas de Respostas e Redação antes de sair da sala de provas. Caso isso não ocorra, o Candidato estará eliminado do Processo Seletivo.

7.6 Nenhum Candidato poderá entregar a prova antes de transcorridas 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos do seu início, no primeiro dia de realização de provas e de 03 (três) horas no segundo dia.

7.7 No primeiro dia de aplicação de prova o Candidato não poderá levar o Caderno de Provas.

7.8 No segundo dia de prova, o Candidato que se ausentar antes de transcorridas 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos de seu início somente levará o Caderno de Provas do 1º dia.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Da Redação

8.1.1 Será atribuída Nota Zero à Redação que:

- a) se afastar do tema proposto;
- b) for escrita a lápis;
- c) for apresentada sob forma de verso;
- d) estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) for escrita de forma ilegível ou indecifrável;
- f) for pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema, nariz de cera).

8.2 Dos Critérios de Eliminação

8.2.1 Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular / 2009 o Candidato que:

- a) faltar a qualquer dia de Prova;
- b) tirar zero em qualquer uma das Provas;
- c) não atingir o rendimento mínimo estabelecido no conjunto das provas de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e de Redação;
- d) obtiver pontuação igual ou inferior a três pontos na Prova de Redação;
- e) adotar qualquer procedimento fraudulento durante a realização do Processo Seletivo;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando livros, códigos, manuais, notas ou impressos, anotações e máquina calculadora ou portando armas.
- g) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (BIP, telefone celular, relógios digitais, walkman, pager, máquina fotográfica, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, boné ou qualquer outro acessório que cubra os cabelos.

8.3 Apuração dos Resultados e Classificação

Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem de pontuação obtida nas provas do Processo Seletivo.

8.3.1 O Processo Seletivo da UNEB contempla dois momentos de processamento distintos, sendo o primeiro de caráter eliminatório e o segundo de caráter classificatório pela ordem decrescente dos escores globais obtidos nas Provas do Processo Seletivo, sendo respeitada a opção do candidato pelo sistema de reserva de vagas, durante a fase de inscrição.

a) Etapa Eliminatória: nesta etapa será eliminado do Processo Seletivo Vestibular /2009 o Candidato que não atingir o rendimento mínimo correspondente a 1 (um) desvio-padrão abaixo da média aritmética dos escores padronizados no conjunto das Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação.

b) Etapa Classificatória: nesta etapa serão considerados os escores globais obtidos pelo Candidato em todas as Provas, sendo classificado aquele que obtiver o rendimento mínimo igual ou superior a $\frac{1}{2}$ (meio) desvio-padrão abaixo da média aritmética dos totais de pontos obtidos pelos concorrentes em cada curso optado, sendo respeitada a opção pela reserva de vagas. Para quantificar os resultados dos candidatos do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir descritos para cada população, distintamente.

- Cálculo dos escores brutos.

- Cálculo dos escores padronizados no conjunto das Provas de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e da Prova de Redação - Cálculo do somatório das notas de Redação e de Língua Portuguesa.
- Eliminação dos candidatos que não atingiram rendimento mínimo de 1 desvio padrão abaixo da média aritmética dos escores padronizados no conjunto das Provas de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação.
- Cálculo dos escores padronizados por disciplina.
- Cálculo dos escores ponderados.
- Cálculos dos escores globais.
- Classificação dos candidatos que obtiverem o rendimento mínimo igual ou superior a ½ (meio) desvio padrão abaixo da média aritmética dos totais de pontos obtidos pelos concorrentes em cada curso optado.
- Convocação dos candidatos optantes e não optantes pelo sistema de reserva de vagas, de acordo com as vagas do curso escolhido.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate far-se-á comparando-se os escores da Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação. Persistindo o empate, serão comparados os escores globais obtidos pelos candidatos nas demais Provas Objetivas, considerando-se a Prova de maior peso para o curso optado pelo Candidato.

10 APURAÇÃO DOS RESULTADOS DE DESENHO INDUSTRIAL

- Cálculo do escore global do Candidato.
- Cálculo da nota final do Candidato, aplicando a seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{EG} \times 6,0 + \text{HE} \times 4,0}{10}$$

Onde:

EG = Escore Global do Candidato

HE = Escore Padronizado da Prova de Habilidade Específica

Serão convocados os candidatos classificados, considerando-se o total de pontos obtidos por cada Candidato, até o limite de vagas determinado no Edital do Processo Seletivo Vestibular 2009.

TABELA DE PESOS DAS PROVAS

CURSOS DA UNEB	LÍNGUA PORTUGUESA/ LIT.BRASILEIRA/ REDAÇÃO	LÍNGUA ESTRANGEIRA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS NATURAIS	CIÊNCIAS HUMANAS
Administração	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Análise de Sistemas	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Ciências Contábeis	4.0	2.0	4.0	1.0	3.0
Ciências/Biologia - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	3.0	3.0
Ciências/Matemática - Licenciatura	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Comunicação Social	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Desenho Industrial	4.0	2.0	3.0	2.0	3.0
Direito	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Educação Física - Licenciatura	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Enfermagem	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0

Eng. Agrônômica/Agronomia	4.0	2.0	3.0	3.0	2.0
Eng. De Pesca	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Eng. De Produção Civil	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Farmácia	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Fisioterapia	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Fonoaudiologia	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Geografia - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
História - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Letras - Licenciatura	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Nutrição	4.0	2.0	2.0	4.0	2.0
Pedagogia - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Química - Licenciatura	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Sistemas de Informação	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Turismo	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Turismo e Hotelaria	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Urbanismo	4.0	2.0	3.0	2.0	3.0

11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem de classificação decrescente dos escores globais atingidos, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado no Edital do Processo Seletivo.

A 2ª opção terá validade somente para os cursos que não atingirem o preenchimento de vagas com candidatos que escolheram a 1ª opção.

11.1 Conforme Resolução, do Conselho Universitário n. 468/2007, a classificação dos candidatos às vagas nos respectivos cursos de graduação, seguida do cálculo da nota de corte para efeito de eliminação, dar-se-á no interior de cada grupo de vagas, separadamente, a saber:

- a) 40% das vagas reservadas aos candidatos negros optantes;
- b) 5% das vagas reservadas aos candidatos indígenas optantes; e
- c) 55% das vagas destinadas aos demais candidatos não optantes.

Parágrafo Único. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas, obedecendo ao critério de preferência:

- a) Inicialmente, aos indígenas optantes, caso não tenham sido atingidos os 5% a eles destinados;
- b) em segundo lugar, na proporção de 40%, aos negros optantes;
- c) em terceiro lugar, aos não optantes.

12 DA MATRÍCULA

12.1 À Universidade caberá o direito de realizar outras chamadas, antes do início do semestre letivo, respeitando, estritamente, a ordem de classificação com o propósito de alcançar o preenchimento das vagas.

12.2 Os candidatos convocados não terão suas matrículas efetivadas caso:

- a) Não apresentem Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou equivalente, emitido por Instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem.
- b) Sejam optantes pelo sistema de reserva de vagas, conforme a Resolução 468/2007 e não comprovem, a conclusão de todo o Ensino Médio em Escola Pública e cuja renda familiar seja superior a 10 salários mínimos.

12.3 Os candidatos que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas e não apresentarem a documentação exigida estarão sujeitos à eliminação no processo seletivo ou à anulação da matrícula, podendo, tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

12.4 Documentos exigidos para matrícula:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, (original e uma fotocópia autenticada);
- Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente, (original e uma fotocópia autenticada);
- Carteira de Identidade (fotocópia autenticada com apresentação do original);
- CPF(fotocópia autenticada com apresentação do original);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição(fotocópia autenticada com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento(fotocópia autenticada com apresentação do original);
- Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- Procuração(quando por terceiros);
- Carteira de Reservista (fotocópia autenticada com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- Os candidatos que optarem pelo sistema de reserva de vagas (negros) deverão apresentar também, comprovante de escolaridade de todo Ensino Médio em Escola Pública e comprovante de renda familiar mensal igual ou inferior a 10(dez) salários mínimos;
- Os candidatos que optarem pelo sistema de reserva de vagas (indígenas) deverão apresentar também, comprovante de escolaridade de todo Ensino Médio em Escola Pública, comprovante de renda familiar mensal igual ou inferior a 10(dez) salários mínimos e documento comprobatório de vinculação étnica emitido por organização indígena devidamente reconhecida.

12.5 É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da UNEB.

12.6 Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

12.7 Os documentos expedidos pelos estabelecimentos de Ensino Médio de outros Estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

12.8 A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste Edital implicará na anulação da classificação do candidato, perdendo este o direito à vaga. (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, Art. 1º).

12.9 O calendário de matrícula será publicado na mesma data de divulgação do resultado do vestibular.

12.10 A convocação para a matrícula será efetuada segundo critérios estabelecidos no edital para o preenchimento de vagas. Para os cursos com duas entradas no ano acadêmico, a matrícula das turmas será, respectivamente, uma no 1º semestre e outra no 2º semestre letivo, conforme calendário.

12.11 O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo Candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.

12.12 A matrícula será realizada em horário e data estabelecidos no Edital de Matrícula.

12.13 O não comparecimento do Candidato convocado à Secretaria Acadêmica do respectivo Campus Universitário, dentro do prazo estipulado, implica a perda do direito à matrícula, sendo considerado desistente, ficando excluído de qualquer convocação posterior.

12.14 Só será matriculado o Candidato que houver concluído o Ensino Médio ou equivalente, em escolas devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação do seu Estado de origem.

12.15 O candidato oriundo de país estrangeiro deverá revalidar o histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio em Secretaria Estadual de Educação.

12.16 Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

12.17 Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

12.18 A matrícula deverá ser feita pelo Candidato ou procurador legalmente constituído.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas, bem como outras que possam vir a ser editadas pela Universidade, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

13.2 A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em atendimento à Portaria 971, de 22 de agosto de 1997 e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, torna público que as informações exigidas pelas citadas Legislações estarão disponíveis em catálogo na Biblioteca Central da Universidade.

13.3 Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo, a UNEB reserva-se o direito de:

13.3.1 Solicitar a coleta da impressão digital, bem como utilizar mecanismos de controle de segurança no dia da aplicação das provas.

13.3.2 Eliminar do Processo Seletivo, ou, ainda, em qualquer época, não matricular e cancelar a matrícula, desde que tenham sido identificados procedimentos fraudulentos adotados pelo Candidato.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE).

Gabinete da Reitoria, 24 de setembro de 2008.

LOURISVALDO VALENTIM DA SILVA

Reitor